



XIII Congresso Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado

II Congresso Afro-Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado

16 e 17 de abril de 2026 – Lisboa/PT

EDITAL PARA SUBMISSÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE COMUNICAÇÕES NO 13.º CONGRESSO LUSO-BRASILEIRO DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Com um histórico consolidado, o Congresso Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado fomenta o diálogo na comunidade lusófona. A primeira edição do Congresso ocorreu em 2018 no Centro Universitário Católica de Santa Catarina, em Joinville, tendo ocorrido em suas demais edições na Universidade Autónoma de Lisboa/UAL, na Faculdade Unidas de Campinas (FACUnicamps), em Goiânia, no Centro Universitário Fametro, em Manaus, sendo a última edição na Universidade Agostinho Neto, em Luanda.

O evento tem como público alvo professores e pesquisadores nacionais e estrangeiros, estudantes da graduação e da pós-graduação (*lato e stricto sensu*), advogados, magistrados, promotores de justiça, procuradores, profissionais da área do direito e a comunidade em geral.

Como fruto dos profícios debates promovidos nos Congressos Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado, foram publicados, no Brasil e em Portugal, os livros “Direito Constitucional Luso-Brasileiro na Contemporaneidade” (2019), “Direito Constitucional luso e Brasileiro no âmbito da pacificação social” (2020) e está no prelo o livro “Democracia e Direitos Fundamentais” (2023), bem como foram publicados anais dos trabalhos apresentados nos Congressos Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado.





A Universidade Autónoma de Lisboa, instituição que recepcionará e dirigirá o **XIII Congresso Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado** ocorrerá nos dias **16 e 17 de abril de 2026**, em **Lisboa-Portugal**, na **Universidade Autónoma de Lisboa**, divulga o edital para submissão, apresentação e publicação de comunicações, conforme normas a seguir estipuladas.

Neste contexto, o Congresso irá abordar, entre outros, temas sobre: Governação, Direitos humanos; Recursos naturais e Ambiente; e Território, população e desenvolvimento.

A coordenação do Congresso é integrada pelos Professores: Doutor Pedro Trovão do Rosário, Doutor. Ruben Bahamonde; Doutora. Luciene Dal Ri e Prof. Doutor. Luiz Carlos Avila Junior.

A Comissão Científica do evento está a composta pelos seguintes professores:

Prof. Doutor. André Sango

Prof. Doutora. Edith Maria Barbosa Ramos;

Prof. Doutor. Ezair José Meurer Junior;

Prof. Doutor. Gustavo Carlos Macedo;

Prof. MSc. Jussara Ribas Avila;

Prof. Doutor. Lírio Hoffman Júnior;

Prof. Doutora. Luciene Dal Ri;

Prof. Doutor. Luiz Carlos Avila Junior;

Prof. MSc. Matias Mpanzo Caxixi;

Prof. Doutora. Myriam Benarros;

Prof. Doutor. Paulo Roberto Barbosa Ramos;

Prof. Doutor. Pedro Trovão do Rosário;

Prof. Doutor. Ruben Bahamonde;

Prof. Doutor. Tarciso Vilton Menheghetti.

Capítulo I - Dos requisitos, prazos e resultados da proposta de comunicação.

Art. 1º - O período para a submissão das propostas de comunicação será desde a comunicação do





presente edital até 28 de fevereiro de 2026

Art. 2º - Cada autor poderá submeter apenas uma comunicação para apresentação no evento, desde que se enquadrem em Grupos de Trabalhos (GTs), admitindo-se comunicações com o máximo de dois autores.

Art. 3º - A proposta de comunicação deve ser encaminhada, exclusivamente, para o email: 13congressoluso@gmail.com até ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - A proposta de comunicação a ser enviada deve conter:

- i. Título da comunicação;
- ii. Informação sobre se deseja fazer a comunicação de forma presencial ou remota.
- iii. Indicação do Grupo de Trabalho (GT), conforme artigo 8º deste edital;
- iv. Resumo de até 500 palavras;
- v. 3 a 5 palavras-chave;
- vi. Identificação do(s) autor(es), afiliação institucional e grau académico do(s) autor(es).

Art. 5º - Serão selecionadas até 07 (sete) comunicações por GT, com possibilidade de ampliação desse número a critério da coordenação.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados critérios de avaliação dos trabalhos:

- relevância do tema;
- adequado delineamento do objeto da pesquisa e do problema jurídico;
- estar relacionado com o tema do Congresso.

Parágrafo Segundo: A constatação de ilegalidade ou fraude, em especial a prática de plágio, em trabalho importará em cancelamento do processo de submissão e de avaliação.

Art. 6º - A relação das comunicações aprovadas para apresentação será divulgada em programação específica até dia 16 de março de 2026, e os autores serão comunicados por e-mail;

Art. 7º - O calendário obedece ao seguinte cronograma:

28 de fevereiro de 2026: Último dia para a submissão de proposta de comunicação;





16 de março de 2026: Divulgação das comunicações aprovadas por Grupos de Trabalho;

07 de abril de 2026: Último dia para o envio de versão completa do artigo para comunicação.

16 e 17 abril de 2026: Apresentação das comunicações.

02 de maio de 2026: Último dia para encaminhamento do texto final da comunicação para publicação em livro digital.

Capítulo II - Dos grupos de trabalho (GTs)

Art. 8º - As comunicações poderão ser desenvolvidas nas seguintes temáticas:

GT I – **(a)** Democracia e instituições supremas de controlo: legalidade administrativa e regularidade financeira dos actos e contratos públicos; unicidade ou pluralidade de jurisdições de controlo; tutela jurídica das relações-públicas, qualidade da democracia. **(b)** Estado, Direitos Sociais e Políticas Públicas: Estado pós-social e a repartição de poderes; descentralização, políticas de implementação da igualdade de género; direito e dever social à saúde, habitação e educação; protecção social contra o desemprego; direito da segurança social, direito do trabalho, solidariedade e rendimento mínimo; crises migratórias contemporâneas e a efectivação de direitos sociais;

GT II – Constituição, Paz, Segurança e Cidadania: políticas de combate à criminalidade violenta e organizada; segurança nacional, protecção civil e Constituição; direitos fundamentais em períodos de excepção; direitos humanos e a crise dos refugiados e migrantes; direitos humanos; direitos do consumidor; protecção judicial dos direitos do consumidor; garantia dos consumidores na prestação de serviços públicos; protecção dos dados privados e a segurança; protecção constitucional do princípio da cidadania e os direitos dos refugiados e migrantes; papel da jurisdição constitucional na manutenção da paz; protecção dos direitos humanos, democracia e Estado de direito como pré-condição para a paz. Justiça: novas formas de gestão processual; acesso à justiça; análise económica do acesso à justiça; o discurso judiciário; o garantismo penal; cooperação judicial.





GT III – (a) Desenvolvimento Sustentável, Ambiente e Clima: o direito, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável; Direito ao clima e a justiça climática; direito, clima e o mercado de créditos de carbono; Gestão e redução do risco de desastres; o direito e a economia azul; a prevenção e combate à poluição marinha; o direito e a poluição plástica; protecção e conservação dos ecossistemas marinhos e costeiros; o direito e a biodiversidade marinha e costeira; o direito e a economia verde; conservação da biodiversidade; o direito e as áreas de conservação; prevenção e combate ao tráfico de espécies protegidas; crimes contra a fauna e flora; o direito e o restauro de ecossistemas; a protecção das florestas nos quadros jurídico-legais nacionais; o direito internacional das florestas. **(b) Desenvolvimento Sustentável e Território:** os desafios no reconhecimento e exercício do direito à cidade; Nova Agenda Urbana e o Direito; o direito e a mobilidade; a tutela dos espaços públicos; o direito do ordenamento do território; Planos de ordenamento, solo urbano versus solo rural; o direito do urbanismo e os planos de ordenamento urbano; licenciamento de obras e os instrumentos de plano, ordenamento e os direitos dos particulares; a expropriação por utilidade, interesse e necessidade públicas; administração e gestão de terra; direito à terra; processos de reassentamento das populações e a tutela de direitos; cidade e ecossistemas sensíveis; cidade e a gestão e redução do risco de desastres. **(c) Desenvolvimento Sustentável e gestão de recursos naturais:** o direito das energias renováveis e transição energética; direito à energia; indústria extractiva e desenvolvimento local; indústria extractiva e o clima; indústria extractiva e a protecção do ambiente; cláusulas verdes nos contratos para a indústria extractiva; gestão sustentável dos recursos hídricos; o direito à água; acordos bilaterais e multilaterais sobre águas; o regime jurídico das florestas; prevenção e combate ao tráfico de espécies florestais. **(d) Novas Tecnologias, Inovação e Desenvolvimento:** inteligência artificial no judiciário e na advocacia; legaltechs e lawtechs; provas digitais e processo eletrônico; blockchain e smart contracts; responsabilidade civil por sistemas automatizados; sandbox regulatório; regulação de plataformas digitais; compliance digital e governança de dados;





cibersegurança e direito; marco legal das startups e ambiente jurídico de inovação; direito como infraestrutura do desenvolvimento; compras públicas de inovação; direito concorrencial e inovação; propriedade intelectual na economia do conhecimento; ética, direito e inteligência artificial; justiça digital e acesso à justiça; governo digital e transformação do estado.

Capítulo III - Dos autores e da apresentação das comunicações nos GTs

Art. 9- Quando em co-autoria, a comunicação poderá ser apresentada por apenas um dos autores.

Art. 10 - O tempo para a apresentação da comunicação será de entre 10 (dez) a 15 (quinze) e minutos.

Art. 11 - O(a) Coordenador(a) do respectivo Grupo de Trabalho terá a liberdade para definir o momento de realização do debate, que poderá ser feito imediatamente após a apresentação da comunicação, em blocos ou no final da sessão.

Art. 12 - A ordem de apresentação nos Grupos de Trabalhos será definida pelo próprio Coordenador, de modo que todos os autores deverão estar presentes para participarem integralmente do respectivo Grupo de Trabalho.

Capítulo IV – Do texto da comunicação para publicação.

Art. 13 - A Comissão Científica poderá selecionar todos ou alguns dos trabalhos apresentados em cada GT para publicação em obra digital, integrando cada texto selecionado o capítulo de uma obra coletiva. Na seleção dos textos a Comissão Científica terá em consideração a sua originalidade e inovação assim como a sua pertinência científica.

Os critérios editoriais que os textos devem respeitar são os seguintes:

- 13.2 Ser redigido em formato Word;
- 13.3 Ter 15 a 20 páginas, com referências;
- 13.4 Título em negrito centralizado, em língua portuguesa e inglesa;





13.5 A identificação do autor deve constar em nota-de-rodapé, com titulação (da maior para a menor), instituição à qual está ligado, Cidade, Estado, País, endereço eletrônico para correspondência (e-mail), curriculum lattes;

13.6 Resumo e palavras-chave – o resumo deve conter no máximo 250 palavras sem uso de abreviaturas. Palavras-chave devem constar no mínimo 3 e máximo 6 palavras para indexação, separadas por ponto;

13.7 Abstract e Keywords – deve ser versão fiel do resumo e palavras-chave;

13.8 Sumário;

13.9 Os elementos textuais devem ser compostos de introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências, subtítulos em negrito numerados na forma do sumário, letra em Fonte Times New Roman, tamanho 12;

13.10 espaço entre linhas: 1,5;

13.11 margens de 3 cm;

13.12 folha: A4;

13.13 parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 ponto;

13.14 alinhamento justificado;

13.15 entrada de parágrafo de 1,25cm;

13.16 citações ao longo do texto em nota de rodapé, e referências em modelo ABNT 6023;

13.17 Até quatro linhas deve ser citação no próprio texto, mantendo a citação entre aspas duplas;

13.18 Citações de quatro ou mais linhas deve constituir parágrafo autônomo, sem aspas, fonte: Times New Roman, 10 pt., normal, recuo: à esquerda: 4,1 cm, espaçamento entre linhas: simples

13.19 Usar aspas simples para indicar citação no interior da citação;





13.20 Citações em língua estrangeira devem ser no corpo do texto citado o original e em nota de rodapé a tradução com o registro se o foi tradução livre pelo autor ou por terceiro;

13.21 Não são permitidos o uso de ilustrações ou imagens;

13.22 Gráficos devem ser em branco e preto;

13.23 Não devem ser citados nomes de pessoas e empresas envolvidas em fatos jurídico/político/criminais, dada a proteção jurídica que contém de preservação de identidade nos casos de publicação editorial, salvo de casos que já tenha ocorrido o trânsito em julgado do processo;

13.24 Referências em ordem alfabética a partir do sobrenome do autor;

Parágrafo Primeiro: Os autores serão única e exclusivamente responsáveis pela veracidade, autenticidade e ineditismo do capítulo.

Parágrafo Segundo: Os autores deverão assinar termo de Cessão de Direitos para publicação.

Art. 17 - O texto da comunicação será publicado apenas se for apresentado no evento por pelo menos um dos autores e se a versão final for apresentada no prazo estabelecido.

Parágrafo Primeiro: Os autores dos trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Luso-Brasileiro de Direito Constitucional Comparado terão 15 dias para adequarem seus trabalhos, conforme orientações dos professores da banca do Grupo de Trabalho em que apresentaram.

Parágrafo Segundo: Os autores enviarão o trabalho com as adequações, em formato de artigo, para o e-mail que enviaram a submissão.

Parágrafo Terceiro: Os artigos serão publicados no prazo de até um ano após a conclusão do evento em coletânea com formato de e-book com ISBN próprio e disponibilizados no repositório da Universidade Autónoma de Lisboa e/ou no formato Kindle.

Parágrafo Quarto: O texto deve ser encaminhado em formato WORD, com identificação do(s) autor(es), em conformidade com as especificações dos artigos anteriores deste edital.

Parágrafo Quinto: Após o encaminhamento, não será permitida substituição, correção ou





modificação de qualquer natureza, sendo o texto de responsabilidade dos autores.

Art. 18 – Os textos que não observarem as disposições contidas no presente edital, mesmo que tenham sido apresentados nas sessões do evento, não serão publicados.

Art. 19 - Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da Comissão Avaliadora, em qualquer etapa do evento.

Capítulo V – Disposições finais

Art. 20 – A Organização do evento, à exceção de casos pontuais que serão analisados, não se responsabiliza pela deslocação, estadia ou alimentação dos palestrantes.

Parágrafo único: A organização prestará apoio na indicação de hotéis locais e no transporte do aeroporto para os hotéis e vice-versa, bem como, diariamente, dos hotéis para o local do evento e vice-versa, desde que os palestrantes admitidos a apresentar comunicação informem a organização do evento.

Art. 21 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Comitê organizador

**XIII Congresso Luso-Brasileiro de
Direito Constitucional Comparado**

e

**II Congresso Afro-Luso-Brasileiro de
Direito Constitucional Comparado**

